



MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI Nº 1396

DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza Poder Executivo a
concluir a obra do Anfiteatro
Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a concluir a obra do Anfiteatro Municipal, nos termos em que estabelece o Termo de Ajustamento de Conduta realizado entre o Ministério Público Federal e o Município de Ouro Preto do Oeste, assinado pelo Prefeito da época e o atual Prefeito, no dia 02 de dezembro de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, provenientes de recursos próprios ou de convênios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de janeiro de 2009

ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

